



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO – MDSA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 42/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO, REPRESENTADA PELO  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E AGRÁRIO, POR INTERMÉDIO  
DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA  
ENGEMIL ENGENHARIA,  
EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E  
INSTALAÇÕES LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pelo Senhor **PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 131, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2016, inscrito no CPF sob o nº 981.061.637-68, portador da Carteira de Identidade nº 118043083-5 MD/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.768.702/0001-70, estabelecida no SIA Trecho 17, Rua 17, Lote 1360, Brasília/DF, CEP 71.200-249, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, o Sr. **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, portador da Cédula de Identidade nº 2.153.997 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.400.681-02, em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer Referencial nº 336/2015/CONJUR-MDSA/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.008310/2016-96**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 42/2012 por mais 06 (seis) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 42/2012 até 30/10/2017, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**

3.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato Administrativo nº 42/2012, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 428.171,88**

EM BRANCO

(quatrocentos e vinte e oito mil, cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor de R\$ 2.569.031,28 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trinta e um reais e vinte e oito centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 550025  
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001  
Fonte: 0151  
Programa de Trabalho: 093348  
Elemento de Despesa: 33.90.39  
PI: 02000405A09  
SB: 16

Gestão/Unidade: 550025  
Funcional Programática: 04.124.2081.2D58.0001  
Fonte: 0100  
Programa de Trabalho: 107815  
Elemento de Despesa: 33.90.39  
PI: A9009  
SB: 16

Gestão/Unidade: 550025  
Funcional Programática: 04.122.2112.2000.0001  
Fonte: 0100  
Programa de Trabalho: 128435  
Elemento de Despesa: 33.90.39  
PI: SI9990CONDO  
SB: 16

Gestão/Unidade: 550025  
Funcional Programática: 04.122.2101.2000.0001  
Fonte: 0100  
Programa de Trabalho: 085454  
Elemento de Despesa: 33.90.39  
SB: 16

Gestão/Unidade: 550025  
Funcional Programática: 21.122.2101.2000.0001  
Fonte: 0100  
Programa de Trabalho: 127345  
Elemento de Despesa: 33.90.39  
SB: 16

4.2. Para tanto, será emitido reforço à nota de empenho de nº 2017NE000002



EM BRANCO

## CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de ter o seu pedido de repactuação analisado.

5.1.1. Caso a repactuação de preços seja concedido, será celebrado Termo de Apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

6.1.1. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 42/2012, nos mesmos termos inicialmente pactuados.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

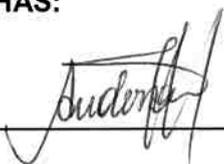
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em três vias pelas partes contratantes.

Brasília, 19 de abril de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**  
Ministério do Desenvolvimento Social  
e Agrário  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**  
Engemil, Engenharia, Empreendimentos,  
Manutenção e Instalação Ltda  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
Anderson Dias Ferreira da Silva  
Técnico Administrativo  
SIAPE: 1572389

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
MARIANA SOARES BRITO SANTOS  
Instituto de Desenvolvimento - DIERG  
SIAPE: 1321085

EM BRANCO

ISOLADORES S/A, lotes 03, 04 e 06 no valor total de R\$ 9.096.996,28; SIGMA CHAVES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, lote 05 no valor total de R\$ 219.999,84. O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do presente Extrato de Registro de Preços, no Diário Oficial da União. As Atas estão disponíveis na íntegra, no site da Companhia Energética de Alagoas, [www.eletrabrasalagoas.com](http://www.eletrabrasalagoas.com).

Maceió-AL, 24 de abril de 2017.  
CÍCERO VLADIMIR DE ABREU CAVALCANTI  
Diretor-Presidente

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contrato 062/2017. Contratantes: Companhia Energética de Alagoas/Micron Gêneros Alimentícios Eireli-EPP Objeto: Fornecimento de café e açúcar, na conformidade do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº011/2016. Valor Global: R\$ 61.925,00.

Autorização de Compra 057/2017. Contratantes: Companhia Energética de Alagoas/Marluvas Calçados de Segurança Ltda. Objeto: Fornecimento de equipamentos de proteção individual, na conformidade do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº008/2016, deflagrado por Companhia Energética do Piauí. Valor Global: R\$7.828,00.

Termo Aditivo de Prazo nº133/2013-E. Contratantes: Companhia Energética de Alagoas/Unus Engenharia Ltda. Objeto: Prorrogado por mais 12 (doze) meses. Em conformidade com o Parecer nº066-PRJ/2017.

#### AMAZONAS GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

##### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 7/2017

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 17/03/2017. Entrega das Propostas: a partir de 13/04/2017, às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 09/05/2017, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de condutores de veículos leves e pesados da frota própria da Eletrobras Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A e 1(UM) Motociclista com motocicleta para serviços de distribuição de correspondências, conforme Termo de Referência anexo.

IVAN ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Pregoeiro

(SIDE - 25/04/2017) 926524-02017-2017NE002017

#### COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS EM MINAS GERAIS

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atualização, coordenação, execução e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO na Superintendência Regional de Belo Horizonte da CPRM e Litoteca Regional de Caeté, conforme as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, deste Edital. - Processo nº 600.044/2017 - As propostas serão recebidas até 10/05/2017 às 09:00 horas - O início da sessão de disputa de preços está marcado para o dia 10/05/2017 às 09:30 horas - O Edital encontra-se disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.cprm.gov.br](http://www.cprm.gov.br) - Mais informações pelos telefones (0xx31) 3878-0308/0388. - Local: Av. Brasil, nº 1731, bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG.

MACDOWELL BATISTA COSTA  
Pregoeiro

#### COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO DE JANEIRO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/DEAMP/2017

Objeto: Renovação de 03 (três) licenças Adobe Creative Cloud, conforme as especificações e os detalhes constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital- Processo nº 0382/16 - Data de Abertura das Propostas: 09/05/2017 às 09 horas - Início da Sessão de Disputa de Preços: 09/05/2017 às 9h e 30 min - Edital: A disposição dos interessados gratuitamente nos sítios [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cprm.gov.br](http://www.cprm.gov.br).

ARLINDO JOSE DE CARVALHO JUNIOR  
Pregoeiro

#### COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO GRANDE DO SUL

##### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2017

Processo nº 0104/2017 - A Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, Superintendência Regional de Porto Alegre/RS, através de seu pregoeiro torna público, que após análise das propostas de preços apresentadas na licitação em referência, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância via monitoramento de alarme e circuito fechado de tv, declara que restou fracassada.

MARA LÚCIA ROZVADOSKI  
Pregoeiro

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL SUPERINTENDÊNCIA NO MARANHÃO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 323024

Número do Contrato: 6/2014. Nº Processo: 48422.906004/2014. PREGÃO SRP Nº 3/2014. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO-MINERAL. CNPJ Contratado: 10325594000164. Contratado : TECSEG - TECNOLOGIA EM SEGURANCA -PRIVADA EIRELI - EPP. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato de vigilância armada para o DNPM/MA, por mais doze meses, a contar de 17/04/2017. Fundamento Legal: Art.57, inciso II da lei 8666/93. Vigência: 17/04/2017 a 17/04/2018. Data de Assinatura: 13/04/2017.

(SICON - 25/04/2017) 323024-32263-2017NE800012

#### Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

##### SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

##### EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2012

Nº do Processo: 71000.008310/2016-96. Contratante: MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO - MDSA, representado por PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA. Contratada: ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA., representada por MATHEUS ANTONIO MILITÃO DE MENEZES. OBJETO: Prorrogação por mais 6 (seis) meses da vigência do Contrato Administrativo nº 42/2012. VIGÊNCIA: 30/04/2017 a 30/10/2017. VALOR: R\$ 2.569.031,28 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trinta e um reais e vinte e oito centavos). Data da Assinatura: 19/04/2017. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Unidade Gestora: 550025. Nota de Empenho: 2017NE000002.

#### INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

##### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

INSTRUMENTO: Processo nº 35000.000479/2012-19 ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica PARTES: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e a USIMINAS - Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A OBJETO: processamento de requerimento dos benefícios de Aposentadorias Previdenciárias e acidentárias, Auxílio-doença Previdenciário e Acidentário, Pensão por Morte Previdenciária e Acidentária, Auxílio-Acidente, relativos aos empregados e dependentes da USIMINAS, filiados ao Regime Geral de Previdência Social. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2017. SIGNATÁRIOS: pelo INSS: Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro, Diretor de Benefícios. Pela USIMINAS: Marcos Henriques de Mendonça Filho e Leonardo Magalhães Vecchi.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE GERÊNCIA EXECUTIVA EM FORTALEZA

##### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de defesa encaminhado pelo INSS ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios devido a não localização do beneficiário ou endereço incompleto constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios; em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666, de 8/5/03 e em respeito ao princípio do contraditório, facultamos aos interessados abaixo relacionados o prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste edital, para apresentarem defesa escrita, provas ou documentos de que dispuserem, objetivando demonstrar a re-

gularidade dos benefícios, bem como vistas aos dossiês relativos ao assunto comunicado na Agência da Previdência Social de manutenção:

APS FORTALEZA DAMAS: NB: 88/135.712.240-0 - Antônia Arislânia Carnauba; NB: 21/165.181.073-4 - Alessandra Maria dos Reis Maciel; NB: 41/049.851.342-4 - Gutemberg Ribeiro da Silva; NB: 30/050.358.535-1 - Terezinha Cordeiro de Sousa; NB: 30/085.122.714-7 - Maria Altina de Souza; NB: 87/113.931.056-6 - Francisco André Braga do Nascimento; NB: 30/054.062.255-9 - Maria Helena de Souza; NB: 87/102.378.961-0 - Maria de Fátima da Silva Santos; NB: 07/092.501.345-5 - Maria Carmina da Conceição; NB: 87/117.886.318-0 - Maria Eurenir Leite da Cruz; NB: 40/082.740.357-7 - Tenylza Ferreira Frotas; NB: 92/030.698.355-9 - Ângela Maria Moraes Rocha e NB: 40/028.679.053-0 - Maria das Dores Barbosa Lopes. APS FORTALEZA PARQUELÂNDIA: NB: 40/050.356.899-6 - Maria de Lourdes Freire Araújo; NB: 21/042.397.509-9 - Luzia Maia Sampaio. APS QUIXERAMOBIM: NB: 01/090.414.005-9 - Luísa Nogueira Nobre; NB: 21/158.349.087-3 e 41/110.646.283-9 - Vicente Augusto de Almeida; NB: 30/085.115.215-5 - Antônia de Araújo Ferreira e NB: 21/049.845.139-9 e 41/054.054.546-5 - Francisca Débora Eduardo Pinheiro. APS FORTALEZA MESSEJANA: NB: 88/113.283.038-6 - Manoel Raimundo da Silva.

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de Recurso encaminhados pelo INSS ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios, o término do prazo para apresentação de defesa conforme publicação de Edital de Defesa e em cumprimento ao disposto no art. 305 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048 de 6/5/99, facultamos aos interessados abaixo relacionados o prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital, para recorrer da decisão de suspensão/cessação dos benefícios e/ou cobrança dos valores indevidos, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social de manutenção do benefício:

APS FORTALEZA DAMAS: NB: 41/064.355.548-0 - Francisca Juláide Alves de Araújo; NB: 21/149.862.897-1 - Frederico Rodrigues de Souza; NB: 88/544.837.385-9 - Arcañja Gomes Pimentel; NB: 91/548.029.202-8 - Adriano Freire da Silva; NB: 21/151.241.622-0 - José Abdon Rafael e NB: 87/545.646.976-2 - Danielle Ferreira Guimarães.

APS FORTALEZA CENTRO: NB: 21/079.878.354-0 - Maria Cícera Pereira de Oliveira.

APS MARANGUAPE: NB: 32/056.868.880-5 - José Maria Viana da Silva.

APS RUSSAS: NB: 91/605.634.791-9 - Francisco Oberlando Nascimento Mendonça.

APS FORTALEZA MESSEJANA: NB: 152.184.677-1 - Jeanne Pereira Brandão.

APS QUIXERAMOBIM: NB: 41/107.513.707-9 - João Norberto da Silva; NB: 07/098.975.394-8 - Raimundo Pereira Sousa; NB: 07/094.008.771-5 - Antônio Alves Tavares; NB: 07/097.423.308-0 - Pedro Geraldo da Silva; NB: 87/104.109.008-8 - Maria Tavares de Sousa; NB: 21/109.585.101-0 - Eugênio Ribeiro Severo; NB: 07/092.581.281-9 - José Patrício de Almeida; NB: 07/052051.866-7 - Francisco Domingos Lima; NB: 07/096.861.161-8 - João Paiva Cavalcante; NB: 07/090.413.024-0 - Manoel Pereira da Silva; NB: 01/090.414.005-9 - Joaquim Silvério Bezerra; NB: 07/090.412.381-2 - Maria das Dores Rodrigues; NB: 07/090.412.978-0 - Celina Generosa Nascimento; NB: 11/092.970.558-0 - José Ribeiro do Nascimento; NB: 07/090.410.504-0 - Francisco Constantino Galvão; NB: 04/098.969.687-1 - Antônio Rodrigues da Silva; NB: 04/098.983.131-0 - Antônio Rodrigues; NB: 41/050.283.688-1 - Maria Celsa Acário; NB: 11/099.805.415-1 - Maria José da Silva; NB: 12/090.415.8498-7 - Maria Ribeiro Santos; NB: 07/090.416.129-3 - José Alves da Mota; NB: 07/090.416.395-4 - Luiz Pereira Silva; NB: 07/090.416.439-0 - José Lourenço Carmo; NB: 07/090.410.934-8 - Antônio Alves da Silva; NB: 07/090.414.545-0 - Enéas Alves da Silva; NB: 07/090.414.277-9 - Luiz Lima Silva; NB: 07/090.413.598-5 - João Benevenuto Sobrinho; NB: 07/090.412.928-4 - Emília Alves Nogueira; NB: 07/090.414.455-0 - Vicente Serafim dos Santos; NB: 07/090.412.457-6 - Abdoral Cavalcante Holanda; NB: 07/096.861.405-1 - Raimundo Pereira; NB: 07/090.413.955-7 - Antônio Maurício da Silva; NB: 07/098.956.845-8 - Maria das Dores dos Reis; NB: 04/090.415.665-6 - Antônia Vicente de S. Barbosa; NB: 41/142.025.263-9 - Maria Pérpeta Nogueira e Silva; NB: 07/090.414.356-2 - Antônio Joaquim de Almeida; NB: 04/094.003.482-4 - João Pereira Barros; NB: 07/090.411.144-0 - Maria Joana do Nascimento; NB: 01/090.412.911-0 - Maria Mártia do Nascimento; NB: 41/047.062.872-3 e 21/112.086.296-2 - Inácia Torres da Cunha; NB: 07/090.415.673-7 - Izacarias Ferreira; NB: 41/105.186.796-4 - Terezinha Ribeiro Carlos; NB: 30/050.287.909-2 - Antônia Luciana da Silva Nascimento; NB: 07/094.718.028-1 - Maria Aristela de Almeida Silva e NB: 88/140.976.836-5 - Ana Kelly da Silva Patrício.

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de Cobrança encaminhado pelo INSS ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios, devido a não localização do beneficiário e em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666/03 e no art. 154 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048/99, o Instituto Nacional do Seguro Social identificou o recebimento indevido dos benefícios abaixo relacionados, que importam nos montantes discriminados, devidamente atualizados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPS, em conformidade com o artigo 175 do Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/99 até a presente data. Em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório, o INSS facultou aos